



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.669, de 13 de novembro de 2023.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.625, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 258.464,77 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1303 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.63.2105 - MANUTENCAO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

1119 - Fundo do Meio Ambiente (15452) 6.066,89

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1303 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.63.2105 - MANUTENCAO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1119 - Fundo do Meio Ambiente (15450) 252.397,88

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior a se verificar nas receitas:

1122.01.0.1.02.00.00 TAXA REG. CADASTRO TEC AMBIENTAL MUN (6647) .. 255.412,97

1321.01.0.1.01.99.04 REND. APL.FUNDO DO MEIO AMBIENTE (3961) 3.051,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 13 de novembro de 2023.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda